



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4026/2021

ALICE
MORAIS
MOREIRA
29/07/2025 08:39

JOÃO
BOSCO
MACHADO
DE
MIRANDA
29/07/2025 09:44

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
29/07/2025 12:30

Laudivon
de
Oliveira
Nogueira
30/07/2025 10:54

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021 TJAC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (TRT14), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP: 69.915-631, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso,600 - Mocambo, CEP: 76.801-901, na Cidade de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia, doravante denominado **TRT14**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Cooperação Técnica**, aplicando-se, no que couber, a lei 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2021, celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o TRT 14ª Região**, que tem como objeto a conjunção de esforços, por meio da cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, fortalecendo o quadro de pessoal, bem como, dando maior celeridade aos processos.

1.2. A cessão de servidores de que trata o presente Termo, dar-se-á com ou sem ônus para o órgão de origem do servidor cedido, sendo discricionário aos partícipes a pactuação das condições da cessão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4026/2021

1.3. No campo cooperativo, será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos de provimento em comissão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2021, cujo período inicial compreendeu-se entre 02/08/2021 a 01/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026, findo este período, o presente termo não poderá mais ser aditado, porque naquela data indicada terá atingido o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)

ALICE MORAIS MOREIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA
Secretário-Geral da Presidência

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região RO/AC

(assinado digitalmente)

Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Acre

acrescentam-se a ela os parágrafos primeiro e segundo, e altera-se o inciso II da cláusula quarta. DAS OBRIGAÇÕES Cláusula terceira. São atribuições do PJSC: [...] II - guardar a sala do PID com o mobiliário e os equipamentos de informática necessários para o seu funcionamento, bem como prover o PID com acesso à internet, ficando a cargo da direção do foro da comarca respectiva a responsabilidade patrimonial acerca desses bens; III - indicar 1 (um) responsável para realizar atendimento no PID, o qual funcionará, no mínimo, 1 (um) dia por semana; [...] § 1º O PJSC poderá firmar convênios ou outros instrumentos de cooperação interinstitucional com terceiros para auxiliar, quando viável, a consecução das atribuições dispostas nesta cláusula. § 2º A indicação referida no inciso III desta cláusula será realizada: I - pelo diretor de foro, nos casos de indicação de servidor do PJSC; ou II - pela chefia imediata, com posterior comunicação ao PJSC, nos casos de terceiros conveniados nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula. Cláusula quarta. São atribuições do TRT-12: [...] II - providenciar acesso aos sistemas de automação judiciária necessários ao funcionamento do ponto de inclusão digital; [...] A cláusula décima primeira passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula décima primeira. DOS EFEITOS RETROATIVOS E DA RATIFICAÇÃO: Os efeitos do disposto neste aditivo retroagem à data da celebração do Convênio n. 039/2024 e ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste. Data de assinatura: 18/07/2025. Pelo TRT12: Amarildo Carlos de Lima, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo PJSC: Cid José Goulart Júnior, Presidente em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2025

PROAD Nº 2292/2025. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2025. Partes Cooperantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e por intermédio do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DE RONDÔNIA - SINE Estadual - RO, integrante da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ-MF sob o nº 23.059.866/0001-73. Objeto: Estabelecer cooperação mútua entre os partícipes por meio de seus colaboradores, para a implementação de ações conjuntas com a finalidade de desenvolver e implementar uma ação interinstitucional de formação introdutória em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), voltada a meninas em idade de aprendizagem na Amazônia Ocidental, com foco no desenvolvimento de competências técnicas básicas em tecnologia, aliadas a habilidades digitais, socioemocionais e de cidadania digital, contribuindo para a equidade de gênero, o estímulo à aprendizagem profissional e a prevenção ao trabalho infantil. Data de Assinatura: 29/07/2025. Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua última assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado por até 03 (três) anos, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo. Assinaturas: Pelo TRT 14: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente do TRT 14; João Bosco Machado de Miranda, Secretário-Geral da Presidência e a Dra. Sabina Helena Silva de Carvalho Rodrigues, Juíza do Trabalho. Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico: Dr. Lauro Fernandes da Silva Junior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº 4026/2021. Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021. Partes Cooperantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, CNPJ-MF sob o nº 04.034.872/0001-21. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o TRT 14ª Região, que tem como objeto a conjunção de esforços, por meio da cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, fortalecendo o quadro de pessoal, bem como, dando maior celeridade aos processos. Data de Assinatura: 29/07/2025. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026, findo este período, o presente termo não poderá mais ser aditado, porque naquela data indicada terá atingido o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações. Assinaturas: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente do TRT 14; João Bosco Machado de Miranda, Secretário-Geral da Presidência; Alice Morais Moreira, Secretária de Gestão de Pessoas e o Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente do TJ/AC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 7920/2024, publicada no D.O.U de 08/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e suporte para o ambiente da sala-cofre com fornecimento de módulos de baterias e recarga do agente (FM-200) do cilindro de combate à incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 31/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo Mocambo - PORTO VELHO - RO Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2025, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro

(SIDE - 30/07/2025) 080015-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90027/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/07/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de comunicação de dados, fim a fim, com o fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes, e insumos (importados ou nacionais) necessários para a execução dos serviços contratados, bem como, licenças e registros, com locação de infraestrutura óptica, denominada fibra escura ou apagada, para estabelecimento de circuito ponto a ponto, transparente a protocolo, entre os edifícios da Sede Judicial, Administrativa, deste Regional, e o FT Campinas

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Pregoeira

(SIDE - 30/07/2025) 080011-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo: 5195/2025. Espécie: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025. PARTES: Tribunal Regional do Trabalho - 16 Região, Tribunal de Justiça do Maranhão. Objeto: tem por escopo a cooperação mútua entre os Laboratórios de Inovação dos tribunais partícipes, com o objeto de desenvolver um projeto inovador, de forma integrada e colaborativa, de solução para as demandas trabalhistas, visando à promoção de ações e iniciativas específicas de conscientização para o trabalho digno e garantia dos direitos humanos e sociais, como estratégia de prevenção ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas e ao trabalho infantil. Vigência: O presente acordo terá vigência de 10 (dez) anos, a ser contado a partir da assinatura, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021. Data da assinatura: 30/07/2025. Assinam: Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária, SERGEI BECKER (Juiz Cooperação do TRT 16 e Juiz Coordenador do INOVALAB TRT16), Desembargador JÉFERSON ALVES SILVA MURICY (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), FIRMO FERREIRA LEAL NETO (Juiz Coordenador do Subcomitê de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão) e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR (Juiz de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA;

PROAD Nº 5679/2022. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região vem NOTIFICAR a empresa SHELBY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.171.671/0001-00, da decisão do Ordenador de Despesas deste Regional, que determinou a aplicação de sanção administrativa prevista no Item 18.2.2 do Edital, consistente em multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente à Nota Fiscal 38, perfazendo o montante de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta notificação, para, querendo, apresentar recurso em relação à penalidade aplicada (art. 109, I, da Lei nº 8.666/1993), dirigido ao Presidente do Tribunal, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993). Caso não seja apresentado recurso no prazo legal ou este seja indeferido, a empresa deverá efetuar o pagamento da GRU, remetendo o comprovante de pagamento para o endereço eletrônico sa@trt19.jus.br, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.

Maceió, 28 de julho de 2025.
BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE; PROAD. Nº 1164/2025 e PROAD. 5679/22

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, vem, por meio deste, NOTIFICAR a empresa SHELBY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.171.671/0001-00, da decisão proferida pelo Ordenador de Despesas deste Regional, datada de 11 de junho de 2025, para apresentar defesa prévia acerca da intenção de aplicação de sanção administrativa por não devolver equipamento fornecido ao Tribunal (câmera filmadora no valor de R\$ 29.500,00), mesmo após sucessivas cobranças e prazo para preparo, e que permaneceu inerte até a presente data, foi aplicada a seguinte penalidade: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme previsão contida no Item 18.2.5 do Termo de Referência do edital do PROAD n. 5679/2022 e no inciso IV do art. 86 da Lei 8.666/1993. Ressalte-se que em razão da empresa ter passado a funcionar em lugar incerto e não sabido, não havendo qualquer indício de seu novo endereço, as notificações terão que se fazer por edital. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso em relação à penalidade aplicada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/1993, dirigido ao Presidente do Tribunal, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou submetê-lo à autoridade superior para análise, devidamente informado (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993), a contar do recebimento da notificação.

Maceió, 28 de julho de 2025.
BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROAD Nº 2065/2025. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica TRT21 nº 007/2025 e 006/2025-TCE/RN, firmado entre o TRT da 21ª Região e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN. OBJETO: Estabelecimento de meios de integração, consulta ou disponibilização dos dados constantes dos bancos de dados do TCE/RN e do TRT 21 e compartilhamento de conhecimentos em busca da utilização eficiente dos recursos públicos e do aprimoramento contínuo da atuação institucional. ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Presidente, pelo TRT 21, e Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, Presidente, pelo TCE/RN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 19.171/2021. Consignante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Consignatária: Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021. Objeto: habilitar o convênio firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência. Fundamento legal: artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 30.07.2025.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 23265714 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH. CNPJ 04.905.963/0001-95. OBJETO: Propiciar a alunos de cursos de ensino médio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na CONCEDENTE. BASE LEGAL: Lei n. 11.788/2008, da Resolução PRESI/TRF1 n. 600-28, de 18/12/2009, da Resolução nº. 208/2012, de 04/10/2012, alterada pela Resolução n. 315/2014, ambas do Conselho da Justiça Federal. PAe - SEI 0000906-92.2025.4.01.8004. VIGÊNCIA: Início em 30/07/2025 e término previsto para 29/07/2030. Dotação Orçamentária: PT nº 02.061.0569.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - ND nº 3.33.90.36.07 - Estagiários, Fonte 012700000. Ass. em 25/07/2025. Representantes: Drª. Sandra Lopes Santos de Carvalho, pela Justiça Federal da Bahia, e a Srª. Bárbara de Cássia Vieira, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº22864510. CONCEDENTE: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia. INTITUIÇÃO DE ENSINO: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA, CNPJ nº 09.403.679/0001-34, OBJETO: propiciar a alunos de cursos de graduação (autorizados ou reconhecidos) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio remunerado ou não remunerado na CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 21/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e PAe/Sei nº 0007476-31.2024.4.01.8004 Assinado em 22/07/2025, pela Juíza Federal, Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro, pela concedente, e pela instituição de ensino, Sra. Sheila de Souza Leite Ribeiro - ESTACIO.

